

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.440, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Prorroga prazo para instalação  
da empresa Instaladora São  
Marcos Ltda.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**LEI:**

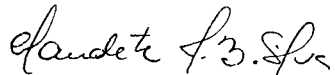
Art. 1º Fica prorrogado por mais um (1) ano o prazo previsto no  
inciso I do artigo 3º da Lei n.º 3.363, de 28 de dezembro de 1998, para início das  
operações da unidade industrial da empresa Instaladora São Marcos Ltda.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22  
de outubro de 1999.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.